



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ!

Declaro, para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO, 03/06/25

Polyana
Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município
AUTORIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.223/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

- a) autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **V P DA SILVA BRITO – CONSULTORIA S.B**, inscrita no CNPJ nº 44.800.162/0001-80, para a prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Helena de Goiás/GO, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexado a estes autos, e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
- b) autorizar a realização da despesa no valor global de R\$ 62.550,00(Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e a emissão da respectiva nota de empenho;
- c) encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO

23/06/25
Polyana

Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município



- d) encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO., 02 de Junho de 2025.

[Signature]
LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

